

Item 16:

Renovação ou Extensão de garantia dos equipamentos ativos de rede

Demandante	Secretaria de Tecnologia da Informação
Justificativa	Renovar a garantia dos equipamentos ativos de rede, a fim de evitar descontinuidade dos serviços de TI e contratações emergenciais
Estudos preliminares	Fevereiro a abril de 2021
Termo de referência	Abril a maio de 2021
Valor estimado	R\$ 80.632,00
Fonte de recurso	Proposta orçamentária de 2021 Manutenção e conservação de equipamentos de TIC Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12
Alinhamento	1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação; 2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): a) viabilizar serviços e soluções de TIC; b) aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC; 3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): acompanhar a garantia dos equipamentos do datacenter, propondo a contratação de empresas especializadas.

Item 17:

Conservação de Urnas Eletrônicas

Demandante	Secretaria de Tecnologia da Informação
Justificativa	Renovar o contrato de conservação de urnas eletrônicas.
Estudos preliminares	Fevereiro a abril de 2021
Termo de referência	Abril a maio de 2021 (Processo SEI nº <u>0001071-98.2021.6.02.8000</u>)
Valor estimado	R\$ 186.640,00
Fonte de recurso	Proposta Orçamentária: Eleições (ANO PRÉ-ELEITORAL)
Alinhamento	1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação; 2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC; 3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 74/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 292, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a adoção de Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria Presidencial nº 194, de 11 de maio de 2018, que instituiu a Política de Segurança da Informação (PSI) neste Tribunal e constituiu a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR);

CONSIDERANDO o disposto nos Processos SEI nº 0001007-88.2021.6.02.8000 e 0000281-17.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os parágrafos 1º e 2º, ao art. 1º, da Portaria Presidencial nº 194/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º A ETIR terá como missão promover o tratamento e resposta de incidentes de segurança em redes computacionais.

§2º O público-alvo da ETIR é formado pela Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas bem pelos Cartórios Eleitorais."

Art. 2º Alterar o art. 2º, *caput*, I e II, da Portaria Presidencial nº 194/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A ETIR, subordinada à Comissão de Segurança da Informação, terá a seguinte composição:

I - Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura (SEGI) e seu substituto;

II - Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos (SEDESC) e seu substituto."

Art. 3º Alterar o art. 4º, da Portaria Presidencial nº 194/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os incidentes de segurança em redes computacionais deverão ser comunicados à ETIR por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)."

Art. 4º Incluir o art. 5º, na Portaria Presidencial nº 194/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A ETIR será implementada de forma gradual e progressiva, de acordo com o Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos."

Art. 5º Incluir o art. 6º, na Portaria Presidencial nº 194/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 73/2021 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXIV, da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 - Regimento Interno - ,

CONSIDERANDO o regido pelo artigo 19, inciso IV, alíneas "d", "e" e "f", da Res.-TRE/AL nº 15.904 /2020 - Regulamento da Secretaria deste Tribunal -, bem como pelos artigos 12 e 13 da Res.-TRE /AL nº 16.052/2020, que instituiu o Código de Ética da Unidade Auditora Interna deste Regional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Presidência 476/2019, que regulou a mais recente alteração de composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD deste Tribunal; e

CONSIDERANDO as instruções observadas no Processo SEI nº 0001008-44.2019.6.02.8000 e no Processo SEI nº 0001074-53.2021.6.02.8000,

RESOLVE: